

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 099-18**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 099-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte:			
REVISTA, EDITORA E JORNAL FOLHA APERIBEENSE LTDA ME			
Endereço:		Fone:	
AVN. DIOMAR DE ALMEIDA BAIRRAL, SNº			
Sócios:		CPF:	
ADRIANO JOSÉ DE MELO		068.668.997-61	
EDSON MENDOÇA MARÇAL		091.628.707-69	
Endereço:		Bairro:	Município:
AVN. DIOMAR DE ALMEIDA BAIRRAL, SNº		PORTO DAS BARCAS	APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
20.010.077		02.951.237/0001-83	-----
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 057/2018		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:			
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:			
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Contrato Social, nos termos do artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Primeira Alteração Contratual da empresa Revista, Editora e Jornal Folha Aperibeense Ltda Me , localizada na Avn. Diomar de Almeida Bairral, snº, Bairro Porto das Barcas, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 02.951.237/0001-83, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará nº. 20.010.077 e ISS nº. 30.000.051, conforme fls. 11/14. Segue abaixo Descrição da Primeira Alteração Contratual;			
• Quanto os Sócios			
· O sócio Luiz Cláudio de Melo vendeu sua cota parte de 50% (cinquenta por cento) ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Edson Mendonça Marçal ;			
A empresa Revista, Editora e Jornal folha Aperibense Ltda Me, passou a ter como sócios na Primeira Alteração Contratual; Edson Mendonça Marçal e Adriano José de Melo .			
· A função de administração da Sociedade caberá ao sócio Edson Mendonça Marçal , com poderes e atribuições de administrações de sócio-gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, conforme Ata da Primeira alteração contratual de 01/10/2010, fls. 03, no Processo administrativo nº. 1559/2018.			
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.			
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:			
T.S.E Alteração de contrato social		102,07	
T.S.E Expedição de Cartão de Alvará		14,58	
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,29	
Total Geral		123,94	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.			
Aperibé, 22 de novembro de 2018.			
Autoridade Fiscal:			
Raquel Araújo Benites			
Fiscal de Tributos			
matr. 1289			
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos			
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data
			Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FB3F4320

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/12/2018. Edição 2281
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>